

CREDENCIANTE/CONTRATANTE forem compelidos a responder por força da execução do objeto, incluindo despesas processuais e honorários advocatícios.

- p) Sujeitar-se integralmente às penalidades e sanções administrativas previstas no Edital em caso de não comparecimento para atendimento das demandas, atrasos na injeção ou descumprimento de requisitos técnicos e regulatórios.
- q) Assumir a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de todos os encargos fiscais, comerciais, tributos, contribuições trabalhistas e previdenciárias decorrentes do credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, apresentando os comprovantes de regularidade sempre que solicitado.
- r) Manter, durante toda a vigência do credenciamento e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
- s) Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa anuência por escrito do CREDENCIANTE/CONTRATANTE.
- t) Garantir o tratamento de todos os dados cadastrais, técnicos e de consumo em estrito cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), sendo vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros sem autorização prévia e expressa do CREDENCIANTE/CONTRATANTE.

§2º - DA CREDENCIANTE/CONTRATANTE:

- a) Firmar os contratos individuais decorrentes do Credenciamento e emitir as respectivas Ordens de Serviço ou Notas de Empenho antes do início da compensação, respeitando o rodízio e a ordem cronológica gerida pela AMESP.
- b) Disponibilizar à CREDENCIADA/CONTRATANTE todas as informações e documentos necessários à execução do objeto, incluindo o mapeamento atualizado, números de instalação e históricos de consumo das Unidades Consumidoras (Grupo B3).
- c) Designar servidor efetivo para fiscalizar o contrato, acompanhar a execução os serviços e avaliar o desempenho da CREDENCIADA/CONTRATANTE.
- d) Validar mensalmente o relatório de medição da CREDENCIADA/CONTRATANTE, confrontando-o com as faturas da concessionária local para comprovar a efetiva injeção e compensação dos créditos.
- e) Conferir se a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)/ Fatura de Locação/Cessão com número de documento fiscal aplica exatamente o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a

tarifa cativa regulada vigente.

- f) Pagar a NF-e/Fatura de Locação/Cessão com número de documento fiscal devidamente atestada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, assegurando a dotação orçamentária necessária, ainda que vinculada às quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou outras transferências constitucionais.
- g) Notificar a CREDENCIADA/CONTRATANTE por escrito, imediatamente, sobre qualquer falha ou anormalidade no fluxo de compensação ou no faturamento, fixando prazo de correção compatível com as regras da concessionária local.
- h) Comunicar à CREDENCIADA/CONTRATANTE, em até 3 (três) dias úteis, qualquer notificação ou alteração regulatória da concessionária local que impacte o sistema de compensação ou as usinas.
- i) Aplicar as sanções administrativas e penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, observada a legislação vigente.
- j) Emitir, ao término do contrato ou periodicamente quando solicitado, os competentes Atestados de Capacidade Técnica Operacional, especificando o volume de energia (kWh) e os créditos efetivamente transacionados e validados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As penalidades contratuais serão na conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, dispostas principalmente nos art. 155 a 163, que seguidos todos os procedimentos adequados de instauração, contraditório, ampla defesa, decisão motivada, base de cálculo das multas etc, serão aplicadas quando o CREDENCIADO/CONTRATADO descumprir as obrigações legais, editalícias ou contratuais, ou praticar atos ilícitos podendo culminar em advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o CONSÓRCIO AMESP e municípios integrantes.

7.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita – garantida a defesa prévia no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis – às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CREDENCIANTE/CONTRATANTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos na legislação aplicável ao caso.

7.4. A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos

ilícitos previstos nos incisos na legislação aplicável ao caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do Termo de Credenciamento ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Quando a CREDENCIADA/CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços ou injeção dos créditos por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis;
- b) Quando a CREDENCIADA/CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificção e sem o prévio conhecimento do CREDENCIANTE/CONTRATANTE;
- c) Quando a CREDENCIADA/CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte, sem prévia autorização e aceitação formal por escrito da Administração;
- d) Quando a CREDENCIADA/CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais;
- e) Quando a CREDENCIADA/CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má-fé;
- f) Quando a CREDENCIADA/CONTRATADA caucionar, ceder fiduciariamente ou utilizar este Contrato e seus créditos para qualquer operação financeira de crédito (factoring, adiantamentos ou colaterais) sem prévia e expressa anuência da Administração;
- g) E nos casos previstos nos amparos da Lei Federal nº 14.133/21.

§1º - A CREDENCIADA/CONTRATADA poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando a motivação e de forma fundamentada, via requerimento, ao CONSÓRCIO AMESP, por intermédio da Comissão de Credenciamento/Licitação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Quando a CREDENCIADA/CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§2º - A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato de Credenciamento as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituirá parte integrante do presente contrato, guardadas as

necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência, todos os documentos constantes do processo de Credenciamento nº 02/2026, oriundo do Processo Administrativo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir litígios oriundos deste Edital de Credenciamento, deste Termo e dos contratos derivados de compensação de energia que não puderem ser resolvidos administrativamente.

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente contrato, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai digitalmente assinado pelas partes contratantes.

Pouso Alegre (MG), 14 de setembro de 2026.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE:

**JOSE DIMAS DA
SILVA**
FONSECA:342095
14691
José Dimas da Silva Fonseca
Presidente da AMESP

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:342095-14691
NO: CN=JOSE DIMAS DA SILVA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RS e-CPF A3, OU=
sem branch, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:342095-14691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.18 11:25:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CREDENCIADA/CONTRATADA:

**GUSTAVO LUCAS
PEREIRA FERREIRA
REZENDE:1064644
1639**

Assinado de forma digital
por GUSTAVO LUCAS
PEREIRA FERREIRA
REZENDE:10646441639
Dados: 2026.09.14 15:30:39
-03'00'

Gustavo Lucas Pereira Ferreira Rezende
COOPERATIVA DE CONSUMIDORES DE ENERGIA VITAL COOP LTDA
EMPRESA CREDENCIADA
(Representante legal)



SANEANTES E DESCARTÁVEIS, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia **05 de outubro de 2026 às 09h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro AMESP.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador: B513950E

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 10/2026 – Processo Licitatório nº 14/2026 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 11/2026 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Empresa Vencedora: **MONVEP – MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 22.677.264/0001-17. Valor da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 18.540.000,00 (dezoito milhões quinhentos e quarenta mil reais)**. Data da assinatura: 03.09.2026. Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador: 32AA3B89

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 11/2026 – Processo Licitatório nº 14/2026 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 11/2026 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Empresa Vencedora: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 04.104.117/0007-61. Valor da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.444.900,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais)**. Data da assinatura: 03.09.2026. Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador: 8DF2D1C7

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 07/2026, com a empresa **CONVICSON PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.898.190/0003-66 – Processo Licitatório nº 17/2026 – Dispensa

de Licitação nº 02/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TESTES E COLOCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, VÍDEO, PROJEÇÃO E VIDEOCONFERÊNCIA DESTINADOS AO AUDITÓRIO, À SALA DE INSTRUÇÃO (CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO) E À SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA DA NOVA SEDE DA AMESP**. Valor do Contrato R\$ 129.973,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais). Data da assinatura: 16.09.2026. Vigência: Período da Prestação de Serviços: 31/12/2026. Dotação orçamentária: 01.01.02.04.122.0001.1005.0000.4.4.90.52.00, ficha 02, fonte EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, ou outra que vier a substituí-la legalmente. 01.01.02.04.122.0001.1005.0000.3.3.90.39.00, ficha 14, fonte OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, ou outra que vier a substituí-la legalmente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador: 98D5D94C

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Termo de Credenciamento nº 01/2026 – Credenciamento nº 02/2026 - Processo Licitatório nº 12/2026 – Inexigibilidade nº 03/2026 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE USO DA ENERGIA ELÉTRICA GERADA EM USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE, NA CATEGORIA MICRO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A AMESP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos, observando a legislação e regulação pertinentes, em especial a Lei Federal Nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, a Resolução Normativa nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, e a Resolução Normativa nº 1.059, de 7 de fevereiro de 2023, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e suas alterações posteriores. Empresa Credenciada: **VIIA ENERGIA INTGELIGENTE CONSÓRCIOS**, CNPJ nº 40.253.834/0001-23. Data da assinatura: 14/09/2026. As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador: A2175EDA

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Termo de Credenciamento nº 02/2026 – Credenciamento nº 02/2026 - Processo Licitatório nº 12/2026 – Inexigibilidade nº 03/2026 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE USO DA ENERGIA ELÉTRICA GERADA EM USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE, NA CATEGORIA MICRO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A AMESP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos, observando a legislação e regulação pertinentes, em especial a Lei Federal Nº 14.300, de 6 de janeiro de

2022, a Resolução Normativa nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, e a Resolução Normativa nº 1.059, de 7 de fevereiro de 2023, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e suas alterações posteriores. Empresa Credenciada: **COOPERATIVA DE CONSUMIDORES DE ENERGIA VITAL COOP LTDA**, CNPJ nº 36.084.369/0001-77. Data da assinatura: 14/09/2026. As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO CONTRATANTE.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador: 57863F09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2026 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2026 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cachoeira Dourada/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em 03/09/2026. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 009/2026, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 009/2026; e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 009/2026. Vigência 03/09/2026 até 31/12/2026. Valor acrescido no aditivo: R\$205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais). Valor total do contrato de rateio: R\$806.413,33 (oitocentos e seis mil e quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos).

Uberlândia-MG, 03 de setembro de 2026. –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador: 5A016C3F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2025. Contratada: INSTITUTO DE RADIODIAGNÓSTICO RIO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.918.280/0001-12. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 3 (três) EXAME DE PET - CT com FDG, ao valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: o Processo Licitatório nº 51/2024 – Credenciamento nº 12/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: de 14/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMPLEMENTAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de reforma e adequação de imóvel destinado à implantação da Central de Distribuição de Amostras e Transporte do Consórcio Amvap Saúde, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos de construção e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme o Projeto Básico, o Projeto Executivo, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e os demais documentos técnicos integrantes do processo.

FORNECEDOR: IONEI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 66.753.848/0001-08

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	OBRA	Execução integral de obra de reforma e adequação de imóvel destinado à implantação de central de distribuição de amostras e transporte, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.	R\$107.500,00
TOTAL				R\$107.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG, 21 de agosto de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente Do AMVAP Saúde

Publicado por:
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador: 2CC7B275

**SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE - AVISO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026, PROCEDIMENTO AUXILIAR
DE CREDENCIAMENTO Nº 25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
85/2026**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que fará:

Chamamento Público para credenciamento de unidades móveis especializadas na realização de exames diversos de ultrassonografia, com atendimento itinerante nos Municípios Consorciados ao AMVAP SAÚDE.

O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia **22/09/2026**, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail credenciamento@amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde